



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Mestrado

MANUAL DO ALUNO

Juazeiro-BA, 2018

O Programa

O Programa de Mestrado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental busca discutir os aspectos do desenvolvimento socioambiental sustentável no Nordeste brasileiro, a partir dos conceitos de sustentabilidade ecológica, social, política, econômica e cultural e gestão socioambiental, com enfoque na dinâmica étnica dos grupos humanos, tendo como base a Ecologia enquanto área do conhecimento que discute as ações das sociedades humanas nos diversos contextos/nichos ecológicos.

Dessa forma, o programa busca formar pesquisadores com competências para trabalhar na área da gestão socioambiental, especificamente em unidades de conservação e corredores ecológicos, que inclua a leitura das dinâmicas étnico-culturais de diferentes grupos humanos, com destaque para os povos e comunidades tradicionais, nas suas relações com os diferentes biomas e ecossistemas, particularmente o Bioma Caatinga e os mais variados aspectos do Semiárido brasileiro. Estes profissionais deverão estar aptos para trabalhar na pesquisa, extensão e ensino superior em torno desta temática

Conceito CAPES: 4

Áreas de Concentração

Área 1: Ecologia Humana e Gestão Socioambiental

A área de concentração em “Ecologia Humana e Gestão Socioambiental” discute aspectos do desenvolvimento socioambiental sustentável na contemporaneidade, consequentemente, as idéias de sustentabilidade ecológica, social, política, econômica e cultural, com enfoque na dinâmica étnica e ambiental das populações humanas nos diferentes ecossistemas, particularmente no Bioma Caatinga

Área 2: Agroecologia e Saúde Humana

A área de concentração em “Agroecologia e Saúde Humana”, busca compreender os agroecossistemas, compondo conhecimentos de agronomia, ecologia, saúde, economia,

sociologia, entre outros. Com enfoque numa reforma sociopolítica de empoderamento do agricultor ao encontro de sua identidade e participação ativa no processo produtivo, abrangendo aspectos sociais e culturais, buscando preservar recursos ambientais, levando a resultados econômicos positivos para sociedade, a longo prazo, ou seja, uma agricultura sustentável.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1: Ecologia Humana

Investigar a dinâmica etno-cultural dos povos e comunidades tradicionais em diferentes biomas e ecossistemas, assim como analisar as condições de saúde desses grupos.

Linha de Pesquisa 2: Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável

Investigar aspectos relativos à mediação de interesses e conflitos na apropriação e uso dos recursos ambientais na sociedade e analisar as diferentes ações voltadas para a sustentabilidade socioambiental da Caatinga.

Linha de Pesquisa 3: Agroecologia e Conservação

Analisar os processos e ações educativas direcionadas para o trabalho socioeducacional voltados para o meio ambiente.

Regime didático do curso

O curso de Mestrado terá um mínimo de 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas, compreendendo atividades de natureza teórica e teórico-prática.

A carga horária das disciplinas obrigatórias e optativas, a ser cursada no mínimo pelo aluno, totalizará 28 créditos, teóricas e didático-pedagógicas, incluindo a Dissertação, da qual será contabilizadas 120 horas, 4 créditos, perfazendo um total de 480 horas.

Cada disciplina tem seu valor expresso em créditos. Computar-se-á 1 (um) crédito para 15

(quinze) horas/aula de natureza teórico-prática.

Nós recomendamos que você tente cumprir a grande maioria de seus créditos no primeiro ano de curso, para se dedicar a execução do projeto.

Você pode aproveitar as disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação recomendados pela CAPES, a critério do Colegiado do Programa, no limite de 25% do total de créditos. Para isso, faça um requerimento para o Colegiado de Curso, cujo formulário (Requerimento Escolar) encontra-se na nossa página na Internet, instruído com os documentos abaixo, e abra processo no setor de protocolo da UNEB dirigido à coordenação do curso:

- a) Nome da disciplina;
- b) Conteúdo programático desenvolvido;
- c) Parecer do orientador quanto ao aproveitamento da disciplina;
- d) Número de créditos, carga horária;
- e) Conceito ou nota obtido na disciplina.

FIQUE ATENTO: Durante a vigência de seu curso de mestrado, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas fora do programa deve ser feito até o mês de maio, no primeiro semestre, e até o mês de outubro no segundo semestre, para que haja tempo hábil para a sua aprovação no Colegiado do Programa.

Você será considerado aprovado nas disciplinas se apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e obter nota igual ou superior a 7 (sete).

O aproveitamento de cada Disciplina será avaliado através de verificações de aprendizagem, trabalhos e/ou projetos, bem como participação e interesse demonstrados por você e expresso em conceito. Consulte o regimento do curso do ano de seu ingresso e as decisões complementares, disponíveis na página do Programa.

A cada semestre você deverá obrigatoriamente inscrever-se em disciplina(s) ou atividades de pesquisa, seminários ou estágio, bem como participar das reuniões e ou eventos do Programa. A matrícula é de responsabilidade pessoal de cada aluno e deve ser feita via Matrícula Web da UNEB. Consulte o calendário da UNEB divulgado pela reitoria para ter conhecimento do período de matrícula. A ausência de matrícula implica em desligamento do programa.

ATENÇÃO: Aqueles que já cursaram todos os créditos, realizaram o estágio e se encontram no 3º semestre, devem se matricular na disciplina Pesquisa Orientada, e aqueles que se encontram no último semestre devem se matricular na disciplina Dissertação.

FIQUE ATENTO: Em toda matrícula você deve entregar à coordenação um relatório semestral de atividades, com o parecer de seu orientador(a) e assinado pelo(a) mesmo(a). O modelo do relatório encontra-se em nossa página na INTERNET. Esse relatório será usado para avaliar o seu desempenho no curso e no caso de aluno bolsista, será utilizado como um dos critérios para concessão ou manutenção de bolsas disponibilizadas pelo programa. Envie o relatório por e-mail para a secretaria do PPG EcoH (ecohumanadtcs@gmail.com).

Com exceção das disciplinas Seminários I e II, você pode trancar uma ou mais disciplinas, desde que solicitado no prazo mínimo de 72hs antes do início da disciplina, com a devida autorização do(a) orientador(a), e obedecido o calendário acadêmico.

Você também pode solicitar trancamento de matrícula no Programa nas seguintes situações: I - doença devidamente comprovada por atestado médico; II - demais casos previstos na legislação.

Art. 39 Regimento Interno PPG EcoH – Será permitido o trancamento de matrícula desde que o aluno tenha cursado pelo menos um semestre do Curso, apresentado motivo justo devidamente comprovado e parecer favorável do Colegiado do Curso, vedado o direito de trancamento de matrícula.

Parágrafo Único: O trancamento não poderá ultrapassar dois semestres letivos consecutivos ou

não, durante o qual a contagem do prazo máximo de conclusão estará suspensa.

ATENÇÃO: O trancamento não dá direito a permanecer com a bolsa.

Em quais situações posso ser desligado do curso?

Apenas se você se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) Deixar de efetuar matrícula em qualquer dos semestres vigentes no curso;
- b) Tiver duas reprovações na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes durante o curso;
- c) Não ter sido aprovado em exame de qualificação por duas vezes consecutivas;
- d) Exceder 24 meses para o mestrado, exceto nos casos previstos no regimento;
- e) No caso de prorrogação, não defender a dissertação até o prazo final da prorrogação;
- f) Ter insucesso na defesa da Tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado. O desligamento pode também ocorrer se o discente não atender as regras para habilitação à defesa que constam em nosso regimento.
- g) No caso de trancamento de matrícula, não renovar sua matrícula em até 15 dias depois de esgotado o período de trancamento.

Quando devo apresentar meu projeto de dissertação?

Você deve se matricular na disciplina Seminário I no primeiro semestre do ano em que foi admitido no curso. A defesa pública de seu projeto de dissertação, ocorrerá conforme estabelecido pelo docente responsável pela disciplina.

De que trata e quando realizar a qualificação?

O Exame de Qualificação de Mestrado consiste na apresentação e defesa do primeiro capítulo da dissertação, redigido na forma de artigo científico, seguindo as normas de formatação da revista para o qual o trabalho será submetido.

A banca será composta por dois membros titulares (sendo um interno e um externo ao

programa) e o orientador. Em nossa página na internet você encontra um formulário específico para solicitação de qualificação. Para prestar o exame você deve: ter cumprido o número mínimo de créditos em disciplinas do Programa. Além disso, deve estar cursando entre o 12º mês e 18º mês para fazer o exame de qualificação. Caso você não tenha sucesso no exame de qualificação, você poderá repeti-lo no prazo de até seis meses contados a partir do último exame.

Art 17 - § 3º Regimento Interno PPGEcoH – O material produzido pela pesquisa em andamento para a Dissertação, o memorial do aluno e o projeto de pesquisa deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso para o Exame Geral de Qualificação, em cinco vias, acompanhado do parecer do professor orientador e da sua sugestão dos dois membros titulares (um do programa e um convidado de fora do programa) e dos dois suplentes (um do programa e um convidado de fora do programa) da Comissão Examinadora;

Quando devo realizar a defesa?

A defesa de Mestrado consiste na apresentação e defesa de todos os capítulos da dissertação, redigidos na forma de artigo científico, seguindo as normas de formatação das revistas para o qual o trabalho será submetido.

Art. 19 Regimento Interno do PPGEcoH – O encaminhamento da Dissertação só poderá ser realizado após integralização de todos os créditos das disciplinas e de outras atividades curriculares e aprovação no Exame Geral de Qualificação.

§ 1º - O Colegiado do curso, a partir da sugestão do orientador, indicará a Comissão Examinadora, que será composta por três membros, incluindo o professor orientador, sendo um dos examinadores credenciado no Curso e outro não credenciado e preferencialmente de outra instituição;

§ 2º - A Comissão Examinadora terá o prazo mínimo de trinta dias e máximo de sessenta para a Sessão Pública de Defesa Oral. O resultado deverá ser apresentado em parecer individual de cada examinador indicando a menção aprovada ou reprovada;

§ 3º - Em caso de não haver reformulações substanciais, o Mestrando terá trinta dias, contados a partir da data da defesa, para entregar os exemplares da Dissertação em sua redação definitiva. Em caso contrário, a Comissão fixará um prazo não superior a sessenta dias para reformulação e entrega final e, nesse caso, constará na ata, e em qualquer documento emitido a favor do candidato, que a aprovação está condicionada à avaliação da nova versão segundo procedimento prescrito no Regimento Interno do Programa;

§ 4º Decorridos os 60 (sessenta) dias, conforme prescrito no parágrafo anterior, caso não seja depositada a nova versão com as alterações exigidas pela Comissão Examinadora, o candidato será considerado reprovado.

§ 5º Será permitida ao aluno/a reprovado/a na defesa, a critério do Colegiado, uma única oportunidade de submeter-se a novo julgamento, no prazo máximo de seis meses, através da seguinte documentação:

- a) Requerimento do interessando ou representante legal endereçado ao Colegiado do Curso;
- b) Exemplar do trabalho reprovado;
- c) Cópia dos pareceres dos membros da comissão examinadora;
- d) Plano preliminar de reformulação do trabalho;

Artigo 20 Regimento Interno do PPGecoH – O Colegiado do curso deverá homologar o processo de colação de grau, o qual deverá ser instruído com a seguinte documentação:

- a) Requerimento do interessado;
- b) Histórico escolar do aluno;
- c) Disposições curriculares a que o aluno/a estiver sujeito;
- d) Cópia da ata da Sessão Pública da Defesa da Dissertação acompanhada de cópia dos pareceres;
- e) Exemplares definitivos da dissertação;

Art. 21 Regimento Interno do PPGecoH – Deverão ser apresentados pelo aluno, cinco exemplares definitivos da Dissertação com a seguinte destinação:

- a) Um exemplar para o Professor/a orientador/a;
- b) Um exemplar para o arquivo do Curso de Mestrado;

- c) Um exemplar para constituir o processo de colação de grau e posterior envio à Biblioteca Central da UNEB;
- d) Um exemplar em CD-ROM para envio à Biblioteca Nacional;
- e) Um exemplar em CD-ROM para envio à Biblioteca do INEP

Como devo proceder caso eu necessite de alguma documentação (declaração, por exemplo) da coordenação do curso?

Você deve fazer uma solicitação, através de requerimento no protocolo do DTCS III/UNEB ou em outro Departamento desta universidade (caso isso ocorra o requerimento deve ser enviado pelo malote e escaneado e enviado por e-mail, com pelo menos 10 dias de antecedência para a secretaria do PPGEcoH (ecohumanadtcs@gmail.com)). Após a confirmação de recebimento de seu pedido, conte 10 dias úteis para que a sua solicitação seja atendida.

FIQUE ATENTO: Para a maioria das solicitações exige-se a assinatura ou ciência do(a) orientador(a) e abertura de processo no setor de protocolos da UNEB. Observe as instruções em cada um dos formulários sobre a necessidade de cada um desses procedimentos.

Atenção: aluna solteira que casar durante o curso e modificar o seu nome, deve abrir processo para coordenação com a cópia da certidão de casamento, para que seus dados sejam atualizados, visando não ter problema na emissão dos documentos.

Demais dúvidas, favor entrar em contato com a secretaria e/ou coordenação do programa.

Lembre-se: leia o regimento e siga o que é orientado no mesmo.